

APROVADO em 04/04/18

M. Brown
Presidente da CDR

Eventual
(Regina Souza)

REQUERIMENTO N° 15 /2018 - CDR

Requer que seja realizada, no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - CDR, nos termos do art. 58, § 2º, II e V da Constituição Federal, combinado com os arts. 90, V, e 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, Audiências Públicas nas cidades do Rio de Janeiro, Brasília e Natal, para debater a proposta de salvaguarda à cultura do Forró, reconhecendo-a como patrimônio imaterial da cultura brasileira.

Para as audiências públicas, sugere-se que sejam convidados como debatedores:

- 1 - A Presidenta do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, Senhora Kátia Bogéa;
- 2 - Os Secretários de Cultura dos Estados das regiões Nordeste, Sudeste e Centro Oeste;
- 3 - O Secretário de Cultura da cidade-sede da Audiência Pública;
- 4 - A Presidenta da Associação Cultural Balaio Nordeste, Senhora Joana Alves.

JUSTIFICATIVA

As festas juninas, principais manifestações das tradições nordestinas são os espaços privilegiados para a execução de um gênero musical típico da cultura nordestina conhecido por Forró. Diante da importância da cultura do Forró no desenvolvimento do Nordeste, principalmente com a realização das conhecidas festas juninas, ou festas de São João, e do seu impacto sócio econômico e cultural para o povo nordestino, o Fórum de Forró de Raiz, através da Associação Balaio Nordeste, ambos sediados na capital paraibana, solicitou ao Departamento de Patrimônio Imaterial - DPI, do Instituto

SF/18715.26814-33

Página: 1/3 03/04/2018 17:03:15

93d313269c18420ab7bf2db0c8bbc8913024ae23



a realização destas audiências públicas à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal.

A realização destas audiências terá por objetivo debater políticas públicas para o forró que venham a proteger as matrizes musicais e tradicionais de sua formação, resguardar a cultura nordestina e desenvolver o turismo regional com o incentivo ao incremento dos conteúdos artístico-culturais locais. Além disso, vai contribuir para promover a participação cidadã em debates de assuntos relacionados à cultura nordestina e que são de fundamental importância para a sociedade brasileira, além de estimular a reflexão dos gestores públicos para a defesa das expressões culturais nordestinas nas programações das tradicionais da região Nordeste.

SF18715.26814-33
|||||

Sala das Comissões,
de 2018.

FÁTIMA BEZERRA
Senadora da República pelo Rio Grande do Norte

Página: 3/3 03/04/2018 17:03:15

93d313269c18420ab7bf2db0c8bbc8913024ae23



REQUERIMENTO N° 12 DE 2018 - CDR

*EVENTUAL
(Regina Sousa)*

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública conjunta da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, junto com a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, do Senado Federal, para debater a isenção às Rádios Comunitárias de pagamento de taxas ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - Ecad.

Para a composição da Mesa desta audiência pública sugerimos:

- 1 - Coordenador-Executivo da Abraço Brasil, senhor Geremias dos Santos;
- 2 - A Superintendente Executiva do Ecad, senhora Glória Braga;
- 3 - Subprocurador-Geral da República, senhor Domingos Sávio Dresch da Silveira;
- 4 - Representante do Ministério da Comunicação, Ciência e Tecnologia.

JUSTIFICAÇÃO

Tramita no Senado Federal o Projeto de Lei de nº 410, de 2017, de autoria do senador Hélio José, que trata da isenção às Rádios Comunitárias do pagamento de taxas ao Ecad pela utilização de músicas em sua programação radiofônica. O Serviço de Radiodifusão Comunitário não tem fins lucrativos conforme determina a Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1988. Essa Lei proíbe as rádios comunitárias de acessar verba pública de mídia.

As emissoras comunitárias têm desenvolvido um papel fundamental em comunidades periféricas contribuindo com o desenvolvimento regional por meio da veiculação de uma programação construída de forma coletiva que estimula a participação da população

SF/1822096789-24

Página: 1/3 22/03/2018 10:53:49

4141c90454d3c29e32a73e56c9b5a6ee58857842



Por tudo isso, é importante fazer esse debate aqui, uma vez que o Projeto de Lei do Senado Federal de nº 410, de 2017 está tramitando nesta Casa desde o ano passado. Com este debate, esperamos trazer mais esclarecimentos para que consigamos aprovar essa proposta no Senado Federal e encaminharmos o Projeto à Câmara dos Deputados para que seja aprovado e sancionado o quanto antes a fim de que este serviço de radiodifusão comunitária se consolide fundamentado na prestação de serviço democrático, comunitário e sem fins lucrativos.



Senadora FÁTIMA BEZERRA (PT-RN)

Senador PAULO ROCHA (PT/PA)

Senador HÉLIO JOSÉ (PROS/DF)

